



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº. 513, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Riachinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Básica – PEB, do Município, correspondente ao Nível I, Padrão A, para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passa a ser R\$870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

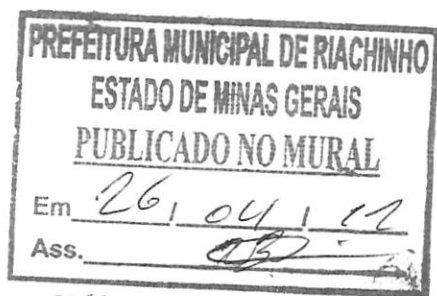
Art 2º - O vencimento inicial do cargo de Especialista em Educação Básica – EEB, do Município, correspondente ao Nível I, Padrão A, para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passa a ser R\$1.149,19 (um mil, cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Art 3º - O Anexo III da Lei Municipal nº 450 de 29 de junho de 2009, que contém a estrutura de carreira dos profissionais do magistério público municipal, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art 4º - As despesas decorrentes da aplicação de Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 26 de abril de 2012.



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

ANEXO I - DA LEI Nº 513/2012

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 450/2009

ESTRUTURA DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Ensino Médio/ Magistério	I	870,60	896,72	923,62	951,33	979,87	1.009,26	1.039,54	1.070,73	1.102,85	1.135,94	1.170,01	1.205,11	1.241,27
Nível Superior	II	1.044,72	1.076,06	1.108,34	1.141,59	1.175,84	1.211,12	1.247,45	1.284,87	1.323,42	1.363,12	1.404,02	1.446,14	1.489,52
Pós Graduação	III	1.201,43	1.237,47	1.274,59	1.312,83	1.352,22	1.392,78	1.434,57	1.477,60	1.521,93	1.567,59	1.614,62	1.663,06	1.712,95
Mestrado	IV	1.441,71	1.484,97	1.529,51	1.575,40	1.622,66	1.671,34	1.721,48	1.773,13	1.826,32	1.881,11	1.937,54	1.995,67	2.055,54
Doutorado	V	1.874,23	1.930,45	1.988,37	2.048,02	2.109,46	2.172,74	2.237,93	2.305,06	2.374,22	2.445,44	2.518,81	2.594,37	2.672,20

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

Nível Superior	I	1.149,19	1.183,67	1.219,18	1.255,75	1.293,43	1.332,23	1.372,20	1.413,36	1.455,76	1.499,43	1.544,42	1.590,75	1.638,47
Pós Graduação	II	1.321,57	1.361,22	1.402,05	1.444,12	1.487,44	1.532,06	1.578,02	1.625,37	1.674,13	1.724,35	1.776,08	1.829,36	1.884,24
Mestrado	III	1.585,88	1.633,46	1.682,47	1.732,94	1.784,93	1.838,48	1.893,63	1.950,44	2.008,95	2.069,22	2.131,30	2.195,24	2.261,09
Doutorado	IV	2.061,65	2.123,50	2.187,20	2.252,82	2.320,41	2.390,02	2.461,72	2.535,57	2.611,64	2.689,99	2.770,69	2.853,81	2.939,42

Elevação percentual por progressão:	3%
Elevação percentual por promoção Nível Superior	20%
Elevação percentual por promoção Pós Graduação	15%
Elevação percentual por promoção Mestrado	20%
Elevação percentual por promoção Doutorado	30%

José Vilmar Silva
Prefeito Municipal de Riachinho